

TEXTO 3

O TRABALHO INTERDISCIPLINAR E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

“Enquanto, por efeito de leis e costumes, houver proscricção social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino; enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis.”

(Prefácio livro os miseráveis de Victor Hugo)

INTRODUÇÃO

Iniciamos este terceiro momento com a reflexão inscrita no prefácio do livro *Os Miseráveis* de Victor Hugo, obra clássica em qual o autor descreve o contexto político e social da França do século XIX, trazendo personagens da periferia parisiense como produto desse contexto. A afirmação acima é uma provocação para nós, trabalhadores do SUAS, sobre a pertinência da defesa do projeto ético-político emancipador assumido pela assistência social desde sua inclusão como direito constitucional.

Neste texto iremos discutir a integralidade na oferta da proteção social através do trabalho coletivo das equipes de referência do SUAS, apresentando os conceitos de risco e vulnerabilidade social e sua relação com as seguranças socioassistenciais que fundamentam o trabalho social da equipe multiprofissional. Apresentaremos, ainda, as atribuições definidas no conjunto normativo da assistência social, agregando contribuições que extrapolam os limites institucionais desta política.

1. O TRABALHO INTERDISCIPLINAR E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

O sistema de Seguridade Social brasileiro, inaugurado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, está assentado na integração entre os direitos à saúde, assistência social e previdência social, na primazia e ampliação da responsabilidade estatal sobre sua gestão e oferta que pode, ainda, ser realizada através de parceria com organizações da sociedade.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto **integrado** de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL, 1988)

Este princípio estende-se aplicado à saúde, que pode ser acessada através da oferta pública pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou da iniciativa privada onde impera a lógica mercadológica. A Previdência Social igualmente pode ser acessada na modalidade estatal ou privada, o que vem aguçando enormemente o apetite do mercado.

Concebidos nestas perspectivas o direito a saúde e a previdência podem ser submetidas à lógica privada do mercado com recrudescimento de sua oferta pelo poder público conforme a

orientação política e ideológica que se instale no governo. Na atual conjuntura, com predomínio do projeto de caráter neoliberal e conservador, mecanismos como a reforma da previdência e o desmonte do SUS reforçam a privatização e a negação do acesso público a estes direitos.

Mais popular que nunca, SUS sob a faca do desmonte

Na pandemia, sistema público de Saúde obtém recorde de aprovação pelos brasileiros. Diante de ameaça de desmanche, população reagiu a decreto para privatizá-lo. Em 2021, ela será crucial contra gargalo do Teto de Gastos e a ira do setor privado

Fonte: outraspalavras.net/outrasmidias/mais-popular-que-nunca-sus-sob-a-faca-do-desmonte



Fonte: www.abepps.org.br/noticias/www.abepps.orgbrdiamacionaldasaude-473

FINANCEIRIZAÇÃO VORAZ

Governo quer tirar trabalhadores dos fundos de pensão e transferir patrimônio aos bancos

Objetivo é a transferência para a gestão de bancos e seguradoras de mais de R\$ 1 trilhão acumulado pelos 290 fundos de pensão fechados existentes

Por José Ricardo Sasseron e Marcel Barros

Publicado 07/06/2021 - 11h51

O negócio é apetitoso. Os bancos cobram uma taxa de administração média de 1,25% ao ano sobre o patrimônio de seus planos de previdência privada, os VGBL e PGBL. A gestão do R\$ 1 trilhão dos fundos fechados lhes renderia R\$ 12,5 bilhões ao ano, a uma taxa de administração de 1,25%.

FONTE: Rede Brasil Atual

O caráter contributivo obrigatório da previdência social delimita a parcela a ser assegurada àqueles que contribuem previamente. Ou seja, só acessa quem paga, ainda que abarque uma gama de situações de desproteção social decorrentes da ausência de renda e do ciclo de vida que podem comprometer a própria reprodução da existência, como as descritas no artigo 201 da CF/88:

- incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada

- maternidade, especialmente à gestante;
- trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- proteção para os dependentes dos segurados de baixa renda e pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro

Na assistência social a lógica que prevalece é de caráter não contributivo do acesso aos seus benefícios, serviços e programas destinados a quem dela necessitar sem exigência de contribuição ou contrapartida. No entanto ao considerar que seu financiamento é uma responsabilidade legal de toda a sociedade, quer seja de forma direta ou indireta, podemos considerar que a proteção socioassistencial também é garantida através da contribuição do povo brasileiro, desconstruindo a ideia de que a assistência social é esmola ou benesse do Estado.

Art. 195. A seguridade social será **financiada por toda a sociedade**, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais (BRASIL, 1988).

Indica, ainda, que a sustentabilidade da assistência social depende do investimento de recursos públicos para garantir sua produção e oferta através do trabalho social desenvolvido por seus profissionais. Sem investimentos e forte atuação do Estado não há como o profissional do Sistema Único de Assistência Social atuar com a qualidade necessária para garantir proteção social. E este investimento tem que ser **de conjunto**, com ofertas asseguradas de forma integrada. A ameaça a qualquer uma delas é, portanto, ameaça a todo o sistema de proteção social a exemplo do fim Programa Bolsa Família que, junto com desmonte do SUS e da privatização da Previdência, desconfigura a proposta constitucional para o sistema de seguridade social.

Quando se discute o desmonte, talvez fique pouco evidente que se trata do desmonte de todo o sistema de proteção social; está se desorganizando o sistema todo

Tereza Campello



A perspectiva da integralidade da oferta da proteção social significa que a política de assistência social precisa manter conexões e articulações tanto no interior de sua rede socioassistencial, como com outras políticas, integrando redes intersetoriais. O quadro acima, entretanto, revela a contradição em que estão imersos os profissionais que trabalham com garantia de direitos sociais no contexto neoliberal do Estado mínimo. Os trabalhadores têm sentido os efeitos dessa contradição na ausência de redes de garantia de direitos tanto no campo da seguridade social quanto da integralidade da proteção social vinculada ao conjunto das políticas sociais elencadas no artigo 6º da CF/88;

Art. 6º São **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A integralidade que caracteriza o sistema de proteção social brasileiro demanda, portanto, novas pactuações entre os entes federados que, de forma descentralizada, fazem a gestão e execução das ações no âmbito da proteção social.

No campo da Assistência Social o caráter inovador diz respeito ao contexto democrático em que seu deu sua inclusão como direito constitucional, reconhecendo a legitimidade da participação popular na formulação e no controle das ações estatais. Esta concepção exige dos profissionais protagonismo na organização desta **força popular** para defesa do projeto ético-político da assistência social.

No contexto de relações societárias mais amplas, o fortalecimento do SUAS exige de seus profissionais intervenções fincadas em bases conceituais segundo postulados éticos, qualificados aportes teóricos e manejo de novas e criativas estratégias, procedimentos e ferramentas de trabalho, condizentes com os requisitos da política pública (BRASL, 2013 P.28)

O profissional do SUAS ao ingressar na equipe de referência tem esse compromisso ético político incorporado em suas atribuições o que acontece, como nos lembra YASBEK (2008), tencionado pela luta entre projetos antagônicos e que exige posicionamento e ação:

Trata-se, pois, de um processo contraditório, um momento onde mais uma vez, na história brasileira estão em disputa os sentidos dessa política. Os rumos [...] permitirão que o SUAS se coloque [ou não] na perspectiva de forjar formas de resistência e defesa da cidadania dos excluídos, ou apenas reiterar práticas conservadoras e assistencialistas (YAZBEK, 2008, p.18)

Importante que compreendamos nesta introdução que a proteção social é complexa, não pode prescindir da integração das três políticas que a constituem, vez que articulam necessidades humanas que não se restringem a uma única política, bem como só se concretiza com o protagonismo e participação da população que atua como força social na defesa da cidadania.

2. A ESPECIFICIDADE DO TRABALHO COLETIVO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO SUAS

“Grupos que nadam contra a correnteza se tornam mais fortes e resistentes, mas haja treino, tempo, energia, habilidade, espírito de equipe e exercício prático. No SUAS, estas características se estruturam no percurso do trabalho coletivo, na integração das proteções sociais básica e especial, na articulação da equipe interdisciplinar, na intersetorialidade, nos princípios ético-políticos e na aliança necessária entre trabalhadores/as e usuários/as da política de assistência social”

A oferta da proteção social Básica e Especial de Alta e Média complexidade acontece através das Unidades Socioassistenciais como os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Centro Pop, Unidades de Acolhimento Institucional que formam, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, a rede socioassistencial. A partir dos CRAS e CREAS são ofertados Programas e Benefícios Socioassistenciais aonde equipes multiprofissionais atuam conformando o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

A gestão desta oferta e o papel desempenhado por cada equipe multiprofissional, bem como a especificidade de cada categoria profissional, vêm acontecendo, como vimos, paulatinamente. O estágio alcançado pelo SUAS está sistematizado no conjunto de normativa do SUAS e em documentos que reúnem as contribuições de distintas categorias profissionais que ampliaram essa discussão para além dos limites institucionais da política de Assistência Social.

Considerando que famílias e indivíduos experimentam diferentes níveis e complexidade de desproteção social, as equipes da PSB atuam com as situações de vulnerabilidade e risco em que a função protetiva da família está fragilizada e as de PSE com as situações em que as vulnerabilidades e riscos estão agravados e houve a violação de direitos.

É através dos serviços socioassistenciais tipificados por proteção básica ou especial que as equipes materializam e garantem seguranças socioassistenciais. Contam para isso com benefícios de caráter continuado (BPC) ou eventual (cesta Básica entre outros) e programas como ACESSUAS, AEPETI, BPC na Escola, BPC Trabalho que, de forma integrada, oferecem consistência ao Trabalho Social com Famílias. Portanto, todos os profissionais devem planejar suas ações tendo como finalidade integrar o Trabalho Social com as Famílias. Existem discussões atuais quanto ao caráter privativo de determinadas funções nesta oferta, mas este é um assunto específico que merece ser aprofundado em espaço próprio.

Para identificação das demandas por proteção as equipes devem considerar que estas se expressam de diferentes, complexas e dinâmicas formas nas famílias e nos indivíduos e que demandam, portanto, um conjunto integrado, complexo e dinâmico de ofertas. Essa apreensão da realidade, tem como perspectiva a totalidade dos fatores que a determina, o grau de sua incidência, a constituição história do território e das famílias que os ocupa, os ciclos de violência que se perpetuam naquele território, quais os elementos a partir dos quais os indivíduos constroem suas relações de pertencimentos, quais as identidades individuais e coletivas em construção, os processos de intolerância e quais os grupos mais afetados são apenas alguns aspectos que nos ajudam a pensar essa realidade.

Quanto maior a capacidade da equipe em levantar questionamentos sobre essa realidade e estabelecer nexos entre eles, mais ampliada será a visão de totalidade e a construção de respostas efetivas que, lembremos, nunca são estáticas e se modificam continuamente posto que a realidade, como visto no texto 2, é constituída por forças dinâmicas que movem a história.

As equipes devem criar métodos e instrumentais para organizar as informações sobre as demandas que possam subsidiar o planejar do trabalho. Abaixo reproduzimos parcialmente um quadro do Caderno CAPACITASUAS produzido através do MDS que sistematiza e organiza as informações das famílias e indivíduos de um determinado território e que exemplifica um destes métodos. Nele, as situações detectadas são divididas segundo a natureza da proteção, Básica ou Especial, relacionadas a inseguranças específicas como ciclo de vida, convivência familiar e sobrevivência que auxiliam o planejamento do trabalho a ser desenvolvido:

EIXO	INSEGURANÇAS	SITUAÇÕES DETECTADAS
CICLOS DE VIDA Fragilidades e vulnerabilidades peculiares aos processos de crescimento, desenvolvimento e envelhecimento: 1. Infância 2. Adolescente 3. Juventude 4. Adulto 5. Idoso	PROTEÇÃO BÁSICA	
	Presença na família de mais de um membro com deficiência ou doença crônica.	Ausência de cobertura de dispositivo de proteção a atenção a segunda pessoa com deficiência na família independente de idade
	Demandas de apoio para complementação de renda familiar pelo número e idade dos filhos.	Demora ou ausência de inclusão em programa de transferência de renda em face de ausência de descentralização para autonomia dos CRAS para inserção de famílias.
	PROTEÇÃO ESPECIAL	
	Vivência de crianças e adolescentes em famílias com vulnerabilidade socioeconômica.	- crianças e adolescentes em situação de pobreza e indigência - crianças e adolescentes migrantes em situação de pobreza e miserabilidade.
Ausência de trabalho socioeducativo para adolescentes em cumprimento MSE em meio aberto.	- adolescentes e jovens em cumprimento das medidas socioeducativas impedidos da frequência ao trabalho socioeducativo qualificado.	

EIXO	INSEGURANÇAS	SITUAÇÕES DETECTADAS
CONVIVÊNCIA FAMILIAR	PROTEÇÃO BÁSICA	
	Ausência prolongada do provedor(s) na relação cotidiana com membros da família em face de exigências de trabalho e locomoção.	- famílias vulneráveis pela constituição uniparental - Famílias com dificuldades no cumprimento de condicionalidades do PET - necessidade de apoio a famílias com adolescentes grávidas.
	Vivência de ruptura dos vínculos familiares pela ausência de condições do sustento e seus membros.	
	PROTEÇÃO ESPECIAL	
	Vivência em territórios degradados	Ausência de aproximação entre as intervenções urbanas realizadas pelo município e as condições de moradia das famílias
Exclusão sociocultural	- Famílias e indivíduos residentes em contextos/territórios com incidência de tráfico, práticas transgressoras, entre outras - famílias com episódios atuais ou pregressos de violência contra criança, adolescente ou jovem, idosos e pessoas com deficiência.	

EIXO	INSEGURANÇAS	SITUAÇÕES DETECTADAS
SOBREVIVÊNCIA	PROTEÇÃO BÁSICA	
	Vivência em agregado familiar sem condição de educar os filhos.	- famílias que enfrentam o desemprego sem renda ou renda precária com fragilidade para manter e educar os filhos; - famílias com crianças e adolescentes com deficiência e vivendo em situação de pobreza e indigência; - egressos de “medidas de segurança” e do sistema prisional pertencente à família em situação de pobreza.
	PROTEÇÃO ESPECIAL	
Vivência de calamidade pública relacionada às agressões ambientais e climáticas.	- Pessoas e famílias vivendo em área de risco sujeitados a deslizamentos; - pessoas e famílias vítimas de enchentes - famílias e indivíduos vítimas de epidemia.	

Fonte: MDS. CAPACITASUAS - Caderno 2. Proteção de Assistência Social: segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. 2013

A Proteção Social Básica:

As equipes da proteção social básica atuam de forma preventiva e proativa junto às famílias e indivíduos em territórios **específicos**, identificando e construindo respostas de forma “antecipada às expressões das condições de vida, que embora não configuradas como uma plena desproteção, indicam a presença de precarizações e limites de acessos sociais” (BRASIL, 2013, p. 26).

Os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS são portas de entrada para o sistema SUAS e efetivam a referência e a contrarreferência do usuário na rede, conforme descrito no caderno Orientações Técnicas do CRAS (BRASIL, 2009, p. 10).



Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (MDS, 2009, p.10)

As equipes do CRAS ofertam trabalho social com famílias e devem possuir conhecimento e manter articulação profunda com o território e a rede socioassistencial a ele referenciado, gerenciando todo processo de inserção e encaminhamento. As atribuições da equipe multidisciplinar são de caráter coletivo, portanto interdisciplinar, e não devem privilegiar um ou outro campo específico do conhecimento, mas integrá-los superando “a abordagem tecnicista,

segundo a qual o trabalho de profissionais de diferentes áreas é focado como uma atribuição específica e independente” (BRASIL, 2013, p.65)

Assim, o caderno sobre as orientações das equipes da proteção social básica apresenta suas atribuições, exemplificadas no quadro abaixo, a partir das **funções** do CRAS, sendo que “a construção dos meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência” (Idem, p. 64) deve acontecer através de processos de planejamento coletivo, como já indicado no texto anterior.

NÍVEL MÉDIO
<p>Agente Administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, em especial no que se refere às funções administrativas;- Participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação com a equipe de referência do CRAS;- Participação das atividades de capacitação. <p>Orientador social:</p> <ul style="list-style-type: none">- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos;- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação- Participação das atividades de capacitação
NÍVEL SUPERIOR
<ul style="list-style-type: none">- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias;- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território;- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem

desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

COORDENAÇÃO CRAS

- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

- **Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;**

- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos;

- **Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais;**

- **Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;**

- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

- **Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;**

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social;

Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (MDS, 2009, p. 63-64)

A Proteção Social Especial

Quanto aos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, o trabalho social especializado é ofertado em situações de desproteções agravadas, junto a indivíduos e famílias com direitos violados. A atuação das equipes dos CREAS deve ocorrer sempre em articulação com toda rede socioassistencial e intersetorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos visto a natureza complexa e agravada das situações atendidas. Portanto, as equipes multiprofissionais da PSE que atuam na média e alta complexidade devem contar com conhecimentos especializados, conforme descrito no caderno de Orientações Técnica do CREAS (BRASIL, 2011).

O trabalho social especializado desenvolvido no CREAS com as famílias e indivíduos requer profissionais habilitados e com perfil apropriado. Os profissionais precisam ter um conjunto de conhecimentos e habilidades que sejam compatíveis com a natureza e com os objetivos dos serviços ofertados pelo CREAS, bem como com as atribuições pertinentes (BRASIL, 2011, p.97).

Também na PSE o caderno de Orientações trás as atribuições considerando as **funções** do CREAS como referência para construção de processos de trabalho.

NÍVEL MÉDIO
<p><u>Agente Administrativo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;- Agendamentos, contatos telefônicos;- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS. <p><u>Orientador social:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;- Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
NÍVEL SUPERIOR
<ul style="list-style-type: none">- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar;- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede;- <i>Trabalho em equipe interdisciplinar;</i>- Orientação jurídico-social (advogado);- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
COORDENADOR
<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial;- <i>Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na</i>

Unidade;

- **Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;**

- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

- **Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;**

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social.

Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (MDS, 2009, p. 98-100)

Ampliando as atribuições para equipes da alta complexidade temos como exemplo aquelas definidas no caderno Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, definido conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL
<p><u>Auxiliar de Educador/cuidador</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio às funções do cuidador - Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
NÍVEL MÉDIO
<p><u>Educador/cuidador:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente; - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. <i>Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;</i> - <i>Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</i>
NÍVEL SUPERIOR
<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;

- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

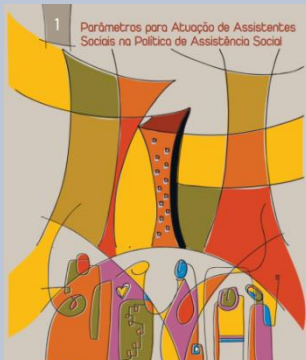
COORDENADOR

- Gestão da entidade
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos
- Articulação com a rede de serviços
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos

Este apanhado das atribuições das equipes da PSB e PSE – Alta e Média complexidade não esgota as atribuições dos profissionais do SUAS, atualizadas por normativas que sistematizam os avanços conceituais e metodológicos alcançados até o momento. Mas, indicam que é a partir destas que as especificidades de cada área devem ser planejadas e convergir, efetivando o trabalho social com famílias e indivíduos na perspectiva da interdisciplinaridade. Portanto, não é possível haver interdisciplinaridade se os objetivos não forem planejados com a finalidade comum de afiançar seguranças socioassistenciais para superação de situações específicas de risco e vulnerabilidade, descritas na Tipificação dos Serviços socioassistenciais.

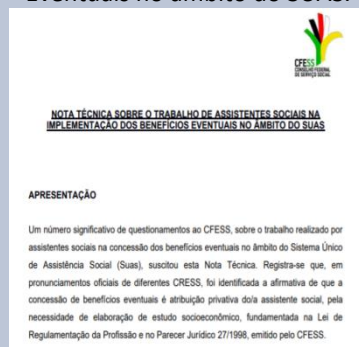
Existem contribuições importantes de Conselhos profissionais como os de Serviço Social e Psicologia que lançaram documentos problematizando, aproximando e delimitando o campo de atuação dos profissionais dessas áreas no contexto do SUAS, a exemplo das seguintes publicações:

Parâmetros para Atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social



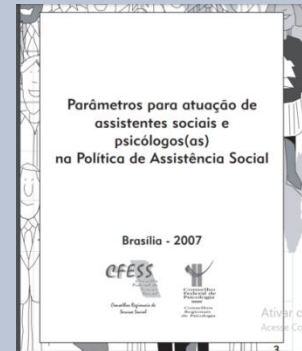
http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

Nota Técnica sobre o Trabalho de Assistentes Sociais na Implementação dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS.



<http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-tecnica-2020-final-BE.pdf>

Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na Política de Assistência Social



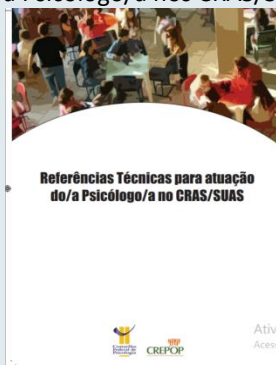
https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/09/relatorio_atuacao_ps_i_pas.pdf

Referências Técnicas para Atuação dos Psicólogos (as) nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS



http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2013/03/CREPOP_CREAS.pdf

Referências Técnicas para Atuação do/a Psicólogo/a nos CRAS/SUAS



<http://www.crspop.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2008-crepop-cras-suas.pdf>

Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto



<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/09/Atua%C3%A7%C3%A3o-das-Psic%C3%B3logas-em-Programas-de-Medidas-Socioeducativas-em-Meio-Aberto.pdf>

Existem várias outras publicações sobre temas que perpassam o trabalho no SUAS a exemplo das situações de calamidade, violência sexual contra crianças e adolescentes entre outras. No caso dos profissionais de nível médio o debate sobre as atribuições do educador social também avançou do ponto de vista teórico e normativo, contribuindo com a construção coletiva da equipe multiprofissional a exemplo de:

Caderno do Educador



www.neca.org.br/caderno-do-educador/publicacoes/

Formação de Profissionais em serviços de acolhimento



https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/5734bc8537013b24913bbb18/1463073930949/Formac%CC%A7a%CC%83o_web.pdf

Portanto, as discussões sobre as atribuições específicas e coletivas não estão esgotadas, e, no caso de algumas categorias, ainda estão em uma fase bastante embrionária, como no caso dos pedagogos e outros. Mas, as referências técnicas para o trabalho social com famílias indicam o caminho, considerando as realidades e as referências normativas. Esta construção se dá a partir dos desafios práticos colocados à equipe multiprofissional. É no cotidiano dos serviços, a partir da ação concreta de cada profissional ao deparar-se com situações específicas de famílias, indivíduos e territórios em conjunturas específicas que deve partir nossa reflexão, conduzindo novas elaborações, a exemplo daquelas descritas nos documentos acima. Assim, o conteúdo destes documentos resulta da práxis, da ação pensada coletivamente que conduz às novas ações, no movimento de ação-reflexão- nova ação.

Existem lacunas a preencher no campo das demais profissões que integram as equipes de referência citadas na NOB/SUAS-RH e nas Resoluções posteriores que ratificam e ampliam a configuração destas equipes. Estas devem ser sistematizadas pelo conjunto dos trabalhadores que atuam no trabalho social com famílias, somados as pesquisas acadêmicas e somadas aos conhecimentos técnico-científicos de cada área do conhecimento. A pedagogia tem grandes teóricos a exemplo de Paulo Freire e Demerval Saviani que desenvolveram teorias que podem colaborar com o desenvolvimento do trabalho da equipe multiprofissional no campo da assistência social. Esta contribuição deve partir dos pedagogos que, em colaboração com os demais profissionais da equipe de referência, devem construir novas e necessárias práticas

coletivas. É imprescindível que os profissionais da pedagogia tragam a contribuição teórica mais avançada que responda aos desafios em assegurar proteção socioassistencial a indivíduos e famílias. Esta mesma lógica pode ser ampliada para as demais categorias que compõem as equipes multiprofissionais do SUAS, respeitando suas especificidades, seus códigos de ética, suas funções privativas.

Importante destacar que funções privativas devem ser respeitadas, mas que o SUAS é constituído pelo caráter coletivo e integrado da atuação de seus profissionais na oferta de proteção social. Isto nos remete a pensar que o desafio não está apenas no trabalho multiprofissional localizado no interior de um Serviço ou uma Proteção, mas na integralidade da oferta que exige interlocuções entre equipes dentro da rede socioassistencial.

A esta altura estamos nos questionando, e com certo grau de angústia e verdade, sobre a sobrecarga diária e o acréscimo de tensão, conflitos e trabalho que as exigências e desafios da interdisciplinaridade podem gerar. A esse respeito o texto de Lívia de Paula e Tatiana Borges aponta algumas perspectivas interessantes que podem nos ajudar a compreender melhor o trabalho coletivo:

Pode ser que nas respostas a tais perguntas, apareçam os inúmeros problemas que temos: desvalorização da política; a velha lógica assistencialista; falta de interesse e conhecimento de quem gere nossos serviços; demandas que não são nossas; demandas que são nossas, mas que escancaram nossa impotência, entre outras coisas. Diante destes problemas, a angústia é tão grande que às vezes nos cega e produz desesperança. Nos sentimos sozinhas/os e desamparadas/os. Essa sensação não é injustificada. Ainda esperamos por soluções individuais, tanto para nós, profissionais, quanto para as/os as/nossos usuárias/os. Ainda trabalhamos no caso a caso, no um a um ... Falamos sobre coletividade, mas parece que ainda não sabemos o que isso significa” (MATINS & PAULA, 2016, p.2).

O que foi visto até este ponto, por outro lado, visa contribuir, sem a pretensão de esgotar, a compreensão de conjunto dos trabalhadores do SUAS sobre o tema do trabalho multiprofissional das equipes de referência. Buscamos reunir elementos para ressignificar o sentido do trabalho coletivo, entendendo que com trazemos uma pequena contribuição teórica e metodológica para construção de conhecimentos sobre este desafio que as autoras supracitadas sintetizam da seguinte forma:

Assim, o trabalho social com os usuários da política, desenvolvido de forma coletiva, leva em consideração as múltiplas relações do território, a trajetória de vida das famílias, o campo de tensões e disputas das políticas sociais e o contexto



atual da sociedade. A vigilância socioassistencial é o canal privilegiado para ampliar esta compreensão (Idem, p. 4)

No próximo e último texto avançaremos na perspectiva coletiva do trabalho social com as famílias e a construção de vínculos, apresentando alguns dados de realidade sobre nossa efetiva e concreta condição em nos constituirmos enquanto **referência** para nossos usuários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Senado Federal. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Centro Gráfico. Brasília, 1988

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1. ed. Brasília, 2009. 72 p.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. 1. ed. Brasília, 2011 . 72 p.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade**. CapacitaSUAS. Caderno 2 – 1 ed. Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social**. CapacitaSUAS. Caderno 3 – 1 ed. Brasília, 2013.

HUGO, Victor. **Os miseráveis**. São Paulo: Círculo do Livro, 1985

MARTINS, Tatiana. R. B. & PAULA, Lívia. S. **O desafio do trabalho coletivo no SUAS**. Fevereiro, 2018. Disponível em: <https://craspsicologia.wordpress.com/2018/02/28/o-desafio-do-trabalho-coletivo-no-sua>

YAZBEK , Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais**, 2008. Disponível em: [ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS \(webnode.com.br\)](http://ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS (webnode.com.br))